

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DECRETO 56**

**DECRETO nº 056/2024**

SÚMULA: Abre crédito suplementar especial no orçamento do exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu Luciano Dias, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 999 de 23/11/2023;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Abre dotações no Orçamento do Município para o exercício de 2024, crédito Suplementar Especial no valor de **R\$ 8.205.459,00** (oito milhões duzentos e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

**Órgão: 19 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO**

**Unidade: 1 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO**

Ação: 2085 – DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS DO DISTRITO - Funcional: 0015.0452.0033

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp. ) Fonte 1813 R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – Obras e Instalações (Desp.) Fonte 1803 R\$ 3.205.459,00

**SUB-TOTAL: R\$ 8.205.459,00**

**TOTAL: R\$ 8.205.459,00**

Amparado pelo Art. 167 da Constituição Federal:

*Art. 167 § 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.*

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos provenientes de convênios, autorizada pela Lei Municipal nº 999 de 23/11/2023.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 356/2023 - SECID QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS**

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de **R\$ 5.071.980,14 (cinco milhões e setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**, cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** e como forma de contrapartida, destinar o valor de **R\$ 71.980,14 (setenta e um mil e novecentos e oitenta reais e quatorze centavos)**.

**CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO**

**DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.**

**CONDIÇÕES GERAIS**

OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE

Pavimentação em Estradas Vicinais.

DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União: **R\$ 3.205.459,00 (três milhões duzentos e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).**

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA: **R\$ 4.541,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais).**

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida): **R\$ 3.210.000,00 (três milhões e duzentos e dez mil reais).**

**Art. 3:** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 19 de fevereiro de 2024.

**LUCIANO DIAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Adilson Antonio Boller

**Código Identificador:**C1423C73

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2024. Edição 2964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>